DECRETO Nº 2.215 de 12 de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as
sequintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.13.392.0022.2053	33903200	0000	7.000,00
1.09.0.12.367.0019.2111	44905100	0000	5.000,00
SECRETARAIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903900	0000	3.000,00
1.10.0.27.812.0024.1052	33903900	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903600	0000	13.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0000	10.000,00
TOTAL			45.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código Fonte

Valor (R\$

Categoria: Decretos 2004

SECRETARIA MUN. OBRAS 1.07.0.18.543.0015.1016

44905100 0000

45.000,00 **45.000,00**

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ